



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 084 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

CLÁUSULA I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento Contratual:

a) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua **Prefeita Municipal Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE**.

b) CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, 651, Centro, Herval d Oeste - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.234.560/0001-85, neste ato representada pela sua representante, Sra Claudiane Marilene Fries de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1333243 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 479.912.759-49, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos do Processo Licitatório celebrado firmam o presente ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

OBJETO DO CONTRATO: 2ª Etapa da Construção das Casas do Loteamento Bom Jesus.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Aditivo decorre da autorização da Prefeita Municipal de Vargem Bonita e em conformidade com o Processo Licitatório, Contrato Administrativo n. 084/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e Projeto Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 1.1 - Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato Administrativo nº 084/2021**, firmado em 14 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA A VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 084/2021 **pelo prazo de 90(noventa) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, nº 1225 de 22 de Dezembro de 2021.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, 29 de março de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

CONTRATANTE

CLAUDIANE M. F. DE ANDRADE

CONTRATADA